

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

ESTADO DO CEARÁ

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, folhas 18 e V.

Lei Nº 09 de 08 de agosto de 1.974.

" Abre o Crédito Especial que indica e da outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente o Crédito Especial de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros) destinados ao custeio de extensão da rede elétrica às ruas Antonio Ferreira e Antonio Alves de Lima, nesta / cidade.

Art. 2º)- Os recursos para atendimento das despesas aludidas no artigo anterior, serão os decorrentes do excesso de arrecadação que se verifica entre a receita estimada e aquela que sendo arrecadada na rubrica 1.1.1.2.3. do / orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 08 de agosto de 1.974.

Lourival Frutuoso de Oliveira
Lourival Frutuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes
Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretario.